



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
1ª VARA JUDICIAL
RUA PROFESSOR EUGÊNIO TEANI, 215, Santana de Parnaiba-SP -
CEP 06502-025
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E BUSCA E APREENSÃO DE BENS

Processo Digital nº: **1000010-02.2017.8.26.0529**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Obrigações**
 Requerente: **Tubos Ipiranga Indústria e Comércio Ltda**
 Requerido: **Microtest Industria Nacional de Auto Pecas Ltda - na pessoa do sócio Maximiano Pascoal de Andrade**
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: **529.2021/008285-8**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Mississipi, 80, Jardim Rancho Alegre - CEP 06515-205, Santana de Parnaiba-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Santana de Parnaíba, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** e **PROCEDA BUSCA E APREENSÃO** dos bens junto ao estabelecimento comercial da Falida, ficando autorizado o uso da força necessária para cumprimento do ato, de acordo com o seguinte despacho transscrito: "Vistos. Fls. 347/349: Defiro. Expeça-se mandado de constatação, busca e apreensão dos bens junto ao estabelecimento comercial da Falida, ficando autorizado o uso da força necessária para cumprimento do ato. Distribuído o mandado ao meirinho, providencie, Administrador, contato com a z. serventia, de modo a ajustarem data e horário com o Sr. Oficial de Justiça para realização da diligência. Intime-se.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santana de Parnaiba, 22 de outubro de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). João Maciel de Lima Neto

Telefone Comercial: (16)39475270

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
1^a VARA JUDICIAL
RUA PROFESSOR EUGÊNIO TEANI, 215, Santana de Parnaiba-SP -
CEP 06502-025
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

52920210082858